



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável**

**Gabinete - Secretaria Executiva CERH/MG**

Moção - SEMAD/GAB - SE.CERH - 2021

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

### **MOÇÃO CERH-MG Nº 01/2021**

Os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto Estadual nº 26.961, de 28 de abril de 1987, o Inc. V, do Art. 14 do Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e:

Considerando a apresentação realizada na 125ª Reunião Ordinária do CERH-MG de 28/09/2021, referente aos “Dez anos da implantação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no estado de Minas Gerais.”;

Considerando a expectativa de baixa arrecadação em diversas circunscrições hidrográficas em que os valores que se limitam ao custeio da agência de bacia ou da entidade a ela equiparada se apresentam insuficientes para a manutenção de apoio administrativo;

Considerando que os valores para investimento em ações, programas e projetos se perfazem valores que se mostram baixos perante as necessidades de melhoria da quantidade e qualidade das águas nas circunscrições hidrográficas, aprovam moção com o seguinte teor:

**“Recomendar aos Comitês de Bacia Hidrográfica do estado de Minas Gerais, com o apoio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, avaliar cenários de seus territórios de atuação e gestão de forma que, a partir da implementação do instrumento da cobrança pelo uso de recursos hídricos, se mantenham com capacidade financeira de manutenção de estrutura de apoio administrativo e com capacidade de investimento para o enfrentamento de eventos hídricos extremos e sejam indutores da implementação de ações de melhoria e aumento da disponibilidade hídrica nos seus territórios.”**

**Marcelo da Fonseca**

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas  
Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35967873** e o código CRC **5D265D9D**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0047201/2021-35

SEI nº 35967873